

DECRETO 3903/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O § 1º, DO ART. 1º, DO DECRETO 2889/2019, “QUE DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS AFETAS ÀS PERMISSÕES DE TÁXI, MOTOTÁXI E VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRANGA, A SEREM OBSERVADAS PELOS PERMISSIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2889/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Em relação aos modelos da espécie automóvel, este deverá possuir 04 (quatro) portas, exclusivamente na cor prata, capacidade de 04 (quatro) passageiros, não sendo admitidos veículos com:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 24 de junho de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA
Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2022.06.24 16:00:55 -03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 24 / 06 / 2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3903/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA O § 1º, DO ART. 1º, DO DECRETO 2889/2019, “QUE DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS AFETAS ÀS PERMISSÕES DE TÁXI, MOTOTÁXI E VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRANGA, A SEREM OBSERVADAS PELOS PERMISSIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2889/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Em relação aos modelos da espécie automóvel, este deverá possuir 04 (quatro) portas, exclusivamente na cor prata, capacidade de 04 (quatro) passageiros, não sendo admitidos veículos com:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 24 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:92737DA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2022. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>